



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 63

A OBRIGAÇÃO DA PUBLICIDADE DA CARTA CONVITE NO DOM E A JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DOS CONVIDADOS

Na licitação modalidade convite, os órgãos e entidades licitantes deverão publicar o extrato da carta convite no Diário Oficial do Município, sem embargo da publicação em outros veículos e afixá-la em local apropriado, além de justificar a escolha dos convidados nos autos do processo licitatório.

Fundamentação:

- Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Art. 37, caput, da Constituição Federal (Princípio da publicidade).

(Diário Oficial do Município Nº 4.008)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099